NOTIFICAÇÃO PAD 059/2016

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2016, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/04/2016, Fellipe Puiati Toledo, conforme Portaria/NUCAD/USCI-SEAP-SUBSTITUIÇÃO Nº019/2018, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA E CITA o servidor ANTÔNIO SERGIO RODRIGUES – MASP 1.142.602-0 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos que, em tese, caracterizam ilícitos administrativos conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres do artigo 216, incisos I,V e VI c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, 246, I e art.249, II, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no artigo 244, inciso I, III e V da Lei 869/52, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.
Fellipe Puiati Toledo
Presidente de Comissão
NUCAD/USCI-SEAP

24 1187550 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO
REMUNERATÓRIA – ATO Nº 004/2019

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MaSP 1192581/5,ADRIANO DE SOUZA SILVA, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 3/1/2019 .

MaSP 1383430/4, LUCINEIA EMILIANA DOS ANJOS, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 28/12/2018 .

MaSP 1375946/9, MARLIO JOSE DOS SANTOS, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 10/1/2019 .

MaSP 1101362/0, WENDEL CRISTIANO DE AQUINO OLIVEIRA, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/1/2019 .

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da
Secretaria de Estado de Administração Prisional)

07 1191892 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESENº01, 06 DE FEVEREIRODE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competências da Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social ao Subsecretário de Trabalho e Emprego.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, e tendo em vista o disposto nas Leis federais n.º 4.320, de 17 de março de 1964, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas Leis estaduais n° 869, de 5 de julho de 1952, n° 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e, em especial, nos Decretos estaduais de n° 47.067 de 21 de outubro de 2016, n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, n° 46.319, de 26 de setembro de 2013, n° 46.783, de 24 de junho de 2015, e n° 47.045, de 14 de setembro de 2016, bem como nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e ainda, tendo em vista o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar celeridade e eficiência aos processos administrativos afetos à Secretaria:,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar exclusivamente as competências atribuídas pelo artigo 41 e seus incisos da Lei 22.257/16 ao Subsecretário de Trabalho e Emprego no âmbito da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social/SEDESE, quais sejam:

I – Celebrar e assinar, com entidades de direito público ou privado, convênios, termos de cooperação e de fomento, contratos, acordos, termos aditivos e instrumentos jurídicos congêneres, e que estiverem vinculados à execução orçamentária da receita ou despesa e que estejam relacionados às atribuições da Secretaria;

II – Autorizar e ordenar realização de despesas no âmbito da SEDESE e fundos vinculados, ressalvadas em relação a estes últimos, o que dispõe suas respectivas legislações;

III - homologar, anular ou revogar processos licitatórios e ratificar atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IV – Efetivar e acompanhar registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

V – Orientar, coordenar e supervisionar atividades das Subsecretarias, das Assessorias, da Unidade de Controle Interno e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF;

VI - Assinar atos administrativos relativos às unidades de políticas públicas vinculados à SEDESE;

VII - Autorizar ausências para participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados, no território nacional, para os servidores da SEDESE;

VIII- Autorizar despesas de viagem, de caráter técnico e/ou administrativo, superintendentes, diretores, assessores, servidores e colaboradores eventuais;

IX - autorizar o gozo de férias-prêmio e sua conversão em espécie;

X - autorizar a concessão licença por motivo de doença em pessoa da família;

XI – autorizar a concessão da licença maternidade, licença paternidade, licença gala e licença nojo, abono família, alteração e retificação de nomes;

XII - autorizar a movimentação interna de servidores;

§ 1º. Na ausência do ao Subsecretário de Trabalho e Emprego, os atos previstos nesse artigo serão praticados pela Subsecretária da Assistência Social da SEDESE.

Art. 2º - Compete à Diretoria de Recursos Humanos a instrução dos atos citados nos incisos IX ao XII acima delegados, com a observância dos prazos legais previstos, devendo ser encaminhados ao Subsecretário de Trabalho e Emprego em tempo hábil, imprescindível à análise segura da autoridade.

Art. 3º - Havendo necessidade de publicação dos atos citados no art. 2º, esses ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º – A delegação de competência contida nesta resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, observando o disposto no § 1º do art . 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, podendo ser revogada a qualquer tempo, parcial ou totalmente, pela autoridade delegante, por meio de publicação;

Art. 5º – As competências atribuídas nesta resolução estão em consonância com o disposto no artigo 17 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio, de 1996;

Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 06 de fevereiro de 2019.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

07 1192087 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor:

Masp 1373.491-8 – José Adelson dos Santos, a partir de 30/01/2019.

07 1192112 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 9/2019 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria/ NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivodo dia	Unidade
62/ 2018	20/07/2018	SRE Patrocínio
99/2017	12/10/2017	Órgão Central
115/2017	11/11/2017	Órgão Central
122/2017	17/11/2017	Órgão Central
46/2018	07/06/2018	Órgão Central
17/2018	23/03/2018	Nova Era
37/2018	19/05/2018	Nova Era
102/2018	20/10/2018	Nova Era
103/2018	20/10/2018	Nova Era
113/2018	08/11/2018	Pirapora
129/2017	12/12/2017	Uberlândia
134/2017	29/11/2017	Uberlândia
38/2018	18/05/2018	Uberlândia
42/2018	19/05/2018	Uberlândia
50/2018	15/06/2018	Uberlândia
73/2018	27/07/2018	Uberlândia
79/2018	15/08/2018	Uberlândia
35/2018	27/04/2018	Passos
82/2018	18/08/2018	Passos
76/2018	03/08/2018	Passos
124/2017	24/11/2017	Coronel Fabriciano

Secretaria de Estado de Educação, Belo
Horizonte,07 de fevereiro de 2019.
(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 11/2019 -
Substituição de membros da comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir a servidora Márcia Maria de Paula Carvalho na condição de presidente pela servidora Silvania Azevedo Milagres Brito e esta pela servidora Elisiane Barbosa Tinti nos PADs instaurados pelas Portarias NUCAD/AST/SEE Nº 91/2017, NUCAD/SEE Nº 109/2018 e NUCAD/SEE Nº 110/2018, publicadas em 06/10/2017 e 30/10/2018, respectivamente.

Secretaria de Estado de Educação, Belo
Horizonte, 06 de fevereiro de 2019.
(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 12/2019 -
Substituição de Membros da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir aservidora Cibélia de Sá Moreira Mendonça e Marilene Veiga da Silva por Gláucia Maria Souza Leal Gusmão e Nívea Maria Teixeira Girardino no PAD instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 126/2018, com extrato publicado na data de 28/11/2018, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo
Horizonte, 6 de fevereiro de 2019.
(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 13/2019 -
Substituição de membros da comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE alterar osmembros das comissões processantes dos processos disciplinares abaixo relacionados, para prosseguimento da instrução processual até sua conclusão:

PAD Portaria NUCAD/SEE nº 112/2018, de 30/10/2018:substituirMaria Célia de Oliveira, Beatriz Matias Borges e Magda Pereira de Carvalho por Fátima Cristiane Mendes de Queiroz, Leandro Magalhães Rocha e Míriam Maria Andrade Silvestre;

PAD Portaria NUCAD/SEE nº 115/2018, de 8/11/2018:substituir Maria Célia de Oliveira, Magda Pereira de Carvalho e Beatriz Matias Borges por Fátima Cristiane Mendes de Queiroz, Leandro Magalhães Rocha e Míriam Maria Andrade Silvestre;

PAD Portaria NUCAD/SEE nº 144/2018,de 28/12/2018:substituir Mary de Fátima Barcelos Cassiolato e Magda Pereira de Carvalho por Fátima Cristiane Mendes de Queiroz e Leandro Magalhães Rocha.

Secretaria de Estado de Educação, Belo
Horizonte, 6 de fevereiro de 2019.
(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

07 1191824 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO
E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 196/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2011, as atividades da Escola Municipal Adílio Moreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE nº 8774, de 12 de fevereiro de 1998, situada na R. Augusto Silva Fabricante, 169, em Caiana.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Carangola

PORTARIA n.º 197/2019

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 27, de 1º de fevereiro de 2019, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Diamante, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Chagas Sobrinho, 57, Centro, em Oliveira e do Colégio Diamante – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Professor Getúlio, 270-A, Centro, em Carmo da Mata, passando da Diamante Cooperativa de Ensino Ltda para Sistema Diamante de Ensino EIRELI – ME e do Colégio Diamante – Unidade III, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Sefisa Laranjo Restier, 45, Centro, em Oliveira, passando da Diamante Cooperativa de Ensino Ltda para Centro de Educação Infantil Sefisa Laranjo Ltda – ME.

Ficam credenciadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as entidades mantenedoras Sistema Diamante de Ensino EIRELI – ME e Centro de Educação Infantil Sefisa Laranjo Ltda – ME.

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 198/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 04, de 1º de fevereiro de 2019, fica reconhecido, pelo período de 02 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2019, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Diamante – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Professor Getúlio, 270-A, Centro, em Carmo da Mata.

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 199/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2013, as atividades do curso Técnico em Segurança do Trabalho, com ênfase em Qualidade e Meio Ambiente, autorizado pela Portaria SEE nº 446, de 03 de maio de 2006, ministrado pela FOCUS – Escola Técnica, situada na Av. José Faria da Rocha, 6104, B. Eldorado, em Contagem.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 200/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades dos cursos, abaixo relacionados, ministrados pelo Colégio Franciscano Sagrada Família, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Presidente Carlos Luz, 735, B. Caiçara, em Belo Horizonte:

Cursos	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
Técnico em Contabilidade	Resolução SEE nº 1304, de 18/03/1975	20/12/1985
Magistério de 1º grau (professor de 1ª à 4ª série)	Portaria SEE nº 391, de 19/09/1981	07/12/2000

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos referidos cursos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 201/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, autorizadas pela Portaria SEE nº 13, de 10 de setembro de 1980, em São Sebastião do Rio Preto:

Escola	Endereço	Data de Encerramento
E.M. Joaquim Francisco Vieira	Comunidade da Barra do Rio Preto	05/02/2015
E.M. Banqueta de Cima	Comunidade da Banqueta	21/12/1984
E.M. Paulo Juventino Ferreira	Comunidade do Cauís	28/11/2012
E.M. Ovídio Ferreira de Sá	Comunidade do Rio Preto	17/12/2010

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 202/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 30 de setembro de 2015, as atividades do curso Técnico em Mineração, ministrado pelo Colégio Comercial Itabirano, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 742, de 06 de outubro de 1999, situado na Av. Carlos Drummond de Andrade, 549, Centro, em Itabira.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 203/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2017, as atividades da Escola Municipal João Alves da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE nº 8100, de 19 de novembro de 1997, situada na R. Maria Vieira de Andrade, Distrito de Poções, em Paineiras.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Pará de Minas

PORTARIA n.º 204/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Presidente Olegário:

Escola	Endereço	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
E.M. Santa Rita	Localidade de Tiririca	Portaria SEE nº 07, de 14/08/1981	15/12/2017
Centro Municipal de Educação André Araújo	R. Laudino Soares Siqueira, s/n, Bairro Andorinhas	Portaria SEE nº 1448, de 12/12/2009	19/12/2014

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 205/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 10 de fevereiro de 2015, as atividades da Escola Municipal Dona Nanete, de Ensino Fundamental, autorizada pela Portaria SEE nº 1194, de 23 de setembro de 1998, situada na R. Gomes Barbosa, 803, Centro, em Viçosa.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA n.º 206/2019

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de novembro de 1997, as atividades do Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 526, de 17 de maio de 1996, ministrado pela Escola Municipal Iracema de Melo Moreira, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada na R. João Augusto de Melo, 267, Centro, em Cachoeira da Prata.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Médio.

SRE – Sete Lagoas

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

07 1192098 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

REMANEJAMENTO - ATO Nº 01/19

REMANEJA, nos termos do art. 16 da Resolução SEE nº 3660/17, do(s) servidor(es): Caratinga, Masp 566403-2, Mislene Maria e Silva, PEB I A / Língua Portuguesa, 12 a/s – Adm. 05, da EE José Augusto Ferreira de Caratinga, para a EE Sinfrônio Fernandes, a contar 07/02/2019, por motivo de excedência.

TORNA SEM EFEITO MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 01/19

Torna sem efeito, o ato de Mudança de lotação publicado no "Minas Gerais" de 08/01/2019, na parte referente a: Caratinga / Patrocínio – "EE Sudário Alves Pereira", MaSP 1145561-5, Francisco Fernandes da Costa, PEB – Matemática 16 a/s, Adm. 03, Ato nº. 01/19, por motivo de desistência do servidor.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº. 03/19

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Caratinga – EE Princesa Isabel, Masp 1203208-2, Domingos Heleno de Souza Soares Vasconcelos, PEB II B, Adm. 03 e PEB I A, Adm. 04, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SEII, a partir de 01/02/2019, vinculado ao cargo efetivo de PEB II B, Adm. 03.

07 1191723 - 1